



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**

"A Capital Econômica do Estado"

CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

**LEI PROMULGADA Nº 3106.**

**DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

Declara de Utilidade Pública A Igreja do Evangelho Quadrangular da cidade de Araguaína.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 56, § 1º da Lei Orgânica do Município e Art. 169, § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Igreja do Evangelho Quadrangular da cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, CNPJ. 62.955.505/4401-32, localizada na Av. São Francisco, Qd. E05 Lt. 03, Loteamento Araguaína Sul, Araguaína-TO.

**Parágrafo único.** A Igreja do Evangelho Quadrangular é uma entidade beneficente sem fins lucrativos do município de Araguaína, constituída na forma de Pessoa Jurídica.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.**

**ALDAIR DA COSTA SOUSA – GIPÃO**  
**- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína – TO.**